



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
SANTANA DO ACARAÚ, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO  
CONSTANTE DA PORTARIA Nº 17 DE 2014, DA LAVRA DO  
EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO,  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

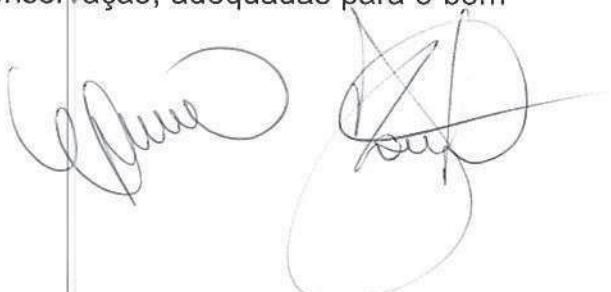
No dia 17 (dezessete) do mês de novembro do ano de 2014, às 9h, no Fórum da Comarca de Santana do Acaraú, onde presentes se achavam o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Francisco Sales Neto, o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; o Juiz Substituto Denys Karol Martins Santana, Titular da Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú; o Diretor de Secretaria Max Fábio da Silva Lopes, e demais servidores lotados na Unidade, foi declarado o início da inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Corregedor-Geral informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Registrhou-se, de logo, que o Juiz Substituto Denis Karol Martins Santana encontra-se investido na titularidade do Juízo desde 5 de julho de 2013, acumulando as funções de juiz eleitoral.

A Unidade dispõe de 7 (sete) servidores efetivos, dos quais 2 (dois) são ocupantes do cargo de Oficial de Justiça, conforme informações lançadas no FICOVI. Consignou-se que um dos Oficiais requereu aposentadoria recentemente, estando afastado das funções, enquanto o outro está alocado em serviço interno, uma vez que obteve tal direito junto ao Tribunal de Justiça, em razão de limitações físicas. Desse modo, a Unidade tem utilizado os serviços de 2 (dois) Oficiais *Ad Hoc*, requisitados junto à Prefeitura Municipal. Além dos referidos servidores municipais, há outros 3(três) cedidos para serviços internos na Secretaria. Informou-se a inexistência de Analista Judiciário lotado na Unidade. O Diretor de Secretaria não é integrante do quadro de efetivos. O expediente forense ocorre entre 9:00 e 18:00.

No início dos trabalhos, foi realizada vistoria do imóvel que abriga os serviços judiciários, constatando-se boas condições de conservação, adequadas para o bom atendimento aos jurisdicionados.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Esclarecidos tais pontos, o Juiz Corregedor Auxiliar passou à conferência dos dados constantes do FICOVI, iniciando o exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, ações de competência do Tribunal do Júri, execuções penais, cartas precatórias. Por amostragem, foram analisadas as ações que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foi examinada e despachada razoável quantidade de feitos, aproximando-se do total de 10% (dez por cento) do acervo informado no FICOVI. Neste ponto, registra-se que o relatório gerencial emitido pelo SPROC apontou, na data da inspeção, um acervo total de **2.555** (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) processos, sendo 1.741 (mil, setecentos e quarenta e um) cíveis e 814 (oitocentos e quatorze) criminais. Já os dados do SGEC apontavam, em outubro de 2014, um acervo total de **2.708** (dois mil, setecentos e oito) feitos. **Recomendou-se à Secretaria que atue para extirpar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.**

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se, de modo geral, que o Juízo tem empreendido esforços para imprimir regular andamento dos feitos, destacando-se os esforços do magistrado atualmente à frente do Juízo e da equipe de servidores.

Trata-se de unidade com acervo razoavelmente recente, todavia ainda conta com pequeno remanescente de processos submetidos à Meta 2 de 2009 e Meta 2 de 2010, pendentes de julgamento.

O relatório gerencial do SPROC apontou 675 (seiscentos e setenta e cinco) feitos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, além de 164 (cento e sessenta e quatro) paralisados há mais de 365 dias e 23 (vinte e três) há mais de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias. O mesmo relatório apontou a existência de 869 (oitocentos e sessenta e nove) feitos na fase “concluso ao juiz” (36349), tendo havido recomendação de que se averiguasse a fidedignidade de tal dado, inclusive confrontando com os dados da última estatística enviada à CGJ, constante do SGEC, que aponta a existência de apenas 423 (quatrocentos e vinte e três) feitos conclusos com prazos excedidos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

As ações envolvendo **réus presos provisórios** registravam, de modo geral, atraso na tramitação, verificando-se prazos excessivos para o recebimento de denúncias e conclusão das instruções, ensejando recomendações específicas. Dentre os feitos examinados, foram destacados, exemplificativamente, os seguintes: 5307-41.2013 (réu preso desde 13.11.2013); 5328-17.2013 (5.12.2013); 5101-27.2013 (14.10.2013); 4331-97.2014 (1.3.2014); 4037-45.2014 (3.1.2014); 4398-62.2014 (6.3.2014). Advertiu-se o Juízo quanto à necessidade de otimizar as rotinas internas, buscando estabelecer controle efetivo dos prazos dos feitos que envolvem que presos provisórios, evitando conclusões por períodos dilargados para a prática de atos singelos, como a prolação de despachos que ordenam a notificação dos acusados.

Verificou-se que tem havido celeridade na prolação de despachos para cumprimento de **cartas precatórias**.

Foram examinadas **ações de improbidade administrativa**, algumas das quais abrangidas pela Meta 4 de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, como ocorreu com os Processos nº 947-20.2000 (concluso para despacho desde 4 de junho de 2014) e 384-26.2000, igualmente abrangidos pela Meta 2 de 2009, ensejando recomendações específicas quanto à tentativa de que alcancem julgamento até 31 de dezembro de 2014.

Dentre as **ações civis públicas**, constatou-se ações abrangidas pela Meta 6 de 2014, verificando-se que muitas das demandas examinadas já estavam sentenciadas.

O Juízo apresentou regular desempenho da **realização de audiências e prolação de sentenças** nos últimos meses, constando do SGEC que, entre julho de 2013 e outubro de 2014, foram realizadas 871 (oitocentas e setenta e uma) audiências com a participação de magistrado e proferidas 1.057 (mil e cinquenta e sete) sentenças. Houve apresentação da pauta de audiências, verificando-se que há atos marcados até 10 de dezembro de 2014.

Dentre as **ações de competência do Tribunal do Júri**, verificou-se a existência de 6 (seis) processos preparados para julgamento. Consignou-se, ainda, que a última sessão ocorreu em 17 de março de 2014.

Dentre as **execuções penais**, priorizou-se o exame de apenados em regime fechado, constatando-se que havia sido providenciada a competente certidão de liquidação da pena.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tice.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tice.jus.br](mailto:corregedoria@tice.jus.br)

Durante o dia da inspeção, foi realizada visita à Cadeia Pública, cujos achados serão detalhados no relatório final.

Não se registrou a realização de correição interna em período recente

**Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o Juiz em atividade está cadastrado no sistema Bacenjud, Infojud e Renajud (META 8 de 2009); concluiu capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) a unidade faz uso do MALOTE DIGITAL; e) foram detectadas ações abrangidas pela Meta 2 de 2009 e Meta 2 de 2010, constando do FICOVI a indicação de 18 (sete) demandas incluídas na primeira proposta, e 24 (vinte e quatro) na segunda; além disso, o Juizo conta com ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2012 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2014 (Meta 4 de 2014); f) a Unidade não atingiu a Meta 1 de 2013, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente julgados durante o ano e não os que foram arquivados (“**Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013**”); registrou-se, em 2013, 790 distribuídos e 510 sentenciados; g) quando considerados os dez primeiros meses de 2014 (jan-out), de acordo com dados extraídos do SGEC, constatou-se que a Meta 1 de 2014 vinha sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superavam os processos distribuídos: 710 julgados e 634 distribuídos;

**iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** a Unidade tem alimentado os dados no BNMP; houve recomendação para o que previsto no Provimento Nº 09/13 da Corregedoria-Geral da Justiça; **iv) Projeto Pai Presente:** houve recomendação de que fossem incrementados os esforços em relação ao projeto; **v) Conselho da Comunidade:** não há funcionamento atual, informando-se que está em fase de instalação.

**LIVROS:** Foram vistoriados os livros obrigatórios, dentre os quais os de registros de sentenças e audiências, tendo o Corregedor-Geral destacado a excelente qualidade das peças produzidas pelo Juiz Substituto Denys Karol Martins Santana. O exame

John C. Smith



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

do Livro de Entrega/Devolução de Mandados aos Oficiais de Justiça revelou a existência de prazos de devolução excedidos, recomendando-se que seja cobrada a devolução dos pendentes, devidamente cumpridos. Os livros de carga para advogados e MP não registravam prazos excedidos.

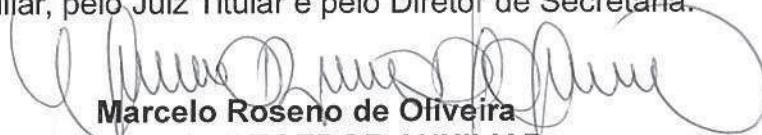
**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** sem registros.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras que venham a constar do relatório final, foram formuladas, desde logo, as seguintes recomendações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser adequadamente identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deve haver especial empenho da Unidade quanto a manter o atingimento da Meta 1 de 2014; d) recomenda-se que haja esforço do Juízo quanto ao impulso das ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública, de modo a buscar atingir a Meta 4 de 2014; e) impulsionar prioritariamente os feitos que envolvem presos provisórios, estabelecendo mecanismos efetivos de controle dos prazos, de modo a evitar a indesejada soltura de réus, por motivos imputáveis ao Poder Judiciário.

**RECLAMAÇÕES:** não foram registradas reclamações. Não se constatou presença de representantes da OAB, MP e Defensoria Pública durante os trabalhos.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 20:00 do dia 17 de novembro de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar, pelo Juiz Titular e pelo Diretor de Secretaria.

  
**Marcelo Rosendo de Oliveira**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**  




**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Denys Karol Martins Santana  
JUIZ SUBSTITUTO**

**Max Fábio da Silva Lopes  
DIRETOR DE SECRETARIA**